



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9011 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 2022002

PAINT/2022 - AÇÃO 10 - CONTRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI Nº 23087.011390/2022-50

I. INTRODUÇÃO

Em atenção ao preceituado no Processo nº 23087.006478/2022-50, o qual encaminha o Programa de Auditoria referente à Ação 10 – Contratos de Obras e Serviços de Engenharia do PAINT/2022 foram desenvolvidos trabalhos de avaliação nas rotinas internas dos setores envolvidos com a ação.

Tendo em vista a realidade atual que envolve as Universidades Públicas Brasileiras, o aprimoramento do planejamento interno por meio da racionalização e otimização dos processos e ações de tal sorte a buscar o cumprimento da missão e objetivos institucionais tem se tornado um verdadeiro desafio aos gestores. Sob a tônica das restrições orçamentárias e demais dificuldades que vêm recaindo sobre as Instituições, a adoção de medidas cada vez mais eficazes e efetivas, bem como o exercício de prioridades na tomada de decisão tem sido uma realidade no enfrentamento desse cenário atual.

Assim sendo, almejando verificar a maturidade da gestão de riscos e dos controles internos relacionados às contratações de Obras e Serviços de Engenharia, foram realizadas ações específicas em cada uma das áreas por meio da análise de documentos acostados na página eletrônica da área, assim como por meio de análises das informações prestadas pelos setores envolvidos.

Por fim, cabe ressaltar que o processo de gerenciamento de riscos dos setores não é um processo estático com o fim em si próprio. Ele é um processo cíclico que demanda revisões periódicas que favorecem a correção de rumos, assim como o estabelecimento de novas metas mediante análises e adequação dos processos às novas realidades que se impõe por agentes internos e externos.

II. ESCOPO DO TRABALHO E ALCANCE DOS EXAMES

Conforme proposto no PAINT/2022, a Audint deverá verificar a maturidade da gestão de riscos e dos controles internos relacionados aos processos de contratação e execução de obras públicas e serviços de engenharia. Almeja-se, também, averiguar se os controles estabelecidos pela universidade para a realização das licitações e suas consequentes contratações estão funcionando satisfatoriamente.

Após o levantamento inicial de informações é possível que seja observada grande variedade de processos que evidenciem a implementação dos mecanismos de governança. Nessa hipótese, a Audint utilizará técnica de amostragem para avaliar os processos, na medida em que entender razoavelmente segura a avaliação.

Caso sejam encontradas falhas/inconformidades ou fragilidades relevantes durante os exames, a Audint poderá aprofundar os exames (aumentando a amostragem ou aplicando novas questões).

A Audint, conforme proposto no PAINT/2022, deverá ser capaz de assegurar razoavelmente, à partir de métodos de avaliação, que os processos avaliados estejam em conformidade com as regulamentações utilizadas como parâmetro e que tenham a razoável capacidade de detectar falhas/fragilidades, bem como a consequente capacidade de se autoaperfeiçoar.

III. METODOLOGIA

Para o desenvolvimento da ação de avaliação, a Audint propôs a utilização de diversas ferramentas tais como análise de documentos e entrevistas com gestores e agentes, com a finalidade de tentar compreender os processos administrativos institucionais, checando sua conformidade com a regulamentação, observando ainda eventuais fragilidades relevantes na respectiva gestão dos riscos relacionados, identificadas a partir de falhas ocasionalmente evidenciadas no resultado dos processos. Assim sendo, para a realização do presente trabalho foram feitas buscas no sítio eletrônico da PROAF e da PROPLAN (onde encontram-se condensadas as informações com os mapeamentos de processos e as ações de gerenciamento de risco de toda a Instituição) no intuito de verificar a existência de possíveis documentos e informações que pudessem subsidiar o presente trabalho. Também foram encaminhados questionamentos às referidas Pró-Reitorias

para que fossem reencaminhados aos setores responsáveis conforme será demonstrado a seguir. Por fim foram feitas análises nas informações levantadas sob a ótica da legislação vigente e com o preceituado no Programa de Auditoria, conforme transcrito abaixo:

1. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

1.1. Execução de Obras Públicas e Serviços de Engenharia

Segundo a cartilha do Tribunal de Contas da União intitulada "Obras Públicas: Recomendações Básicas para a Contratação e Fiscalização de Obras de Edificações Públicas" (TCU, 2014), obra pública é toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem público. Ela pode ser realizada de forma direta, quando a obra é feita pelo próprio órgão ou entidade da Administração, por seus próprios meios, ou de forma indireta, quando a obra é contratada com terceiros por meio de licitação. Neste caso, são autorizados diversos regimes de contratação:

- a) empreitada por preço global: quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo e total;
- b) empreitada por preço unitário: quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas;
- c) tarefa: quando se ajusta mão-de-obra para pequenos trabalhos por preço certo, com ou sem fornecimento de materiais;
- d) empreitada integral: quando se contrata um empreendimento em sua integralidade, compreendendo todas as etapas das obras, serviços e instalações necessárias.

A conclusão de obra pública é evento que depende de uma série de etapas, que se iniciam muito antes da licitação propriamente dita e se constituem em passos fundamentais para a garantia de sucesso do empreendimento. O cumprimento ordenado dessas etapas leva à obtenção de um conjunto de informações precisas que refletirão em menor risco de prejuízos à Administração.

Nesse contexto, a Auditoria Interna vai averiguar se os controles estabelecidos pela universidade para a operação estão funcionando satisfatoriamente.

IV. PROCEDIMENTOS, MANIFESTAÇÕES E ANÁLISE

Inicialmente, após o recebimento do competente Programa de Auditoria, foram realizadas buscas por legislações e regulamentos internos para subsidiar as ações a serem realizadas. Em seguida foram feitas buscas pelas páginas do sítio eletrônico da Instituição.

A seguir foi encaminhado à PROPLAN e à PROAF, em 10/07/2022, o Processo nº23087.011390/2022-50 contendo a Solicitação de Auditoria nº 02 onde a equipe de auditoria informava o início dos trabalhos e fazia os seguintes questionamentos e solicitações:

PROPLAN

- a) Processos mapeados de elaboração de estudos preliminares, projeto básico e/ou termos de referencia para a realização de obras e serviços de engenharia, assim como a análise de riscos desses processos atualizadas, caso existam. Em não havendo, favor descrever as rotinas.
- b) Processos de análise e ferramentas de controle acerca da manifestação de disponibilidade orçamentária (descrever as rotinas internas adotadas);

PROAF

- a) Mapeamento de processos atualizados acerca da realização da licitação de obras e serviços de engenharia. Apresentar, também, análise de riscos atualizadas referentes ao presente processo, bem como as ferramentas de controles aplicadas ao mesmo. Em não havendo, favor descrever as rotinas.;
- b) Mapeamento de processos atualizados acerca da celebração de contratos referentes às licitações de obras e serviços de engenharia. Apresentar, também, análise de riscos atualizadas referentes ao presente processo, bem como as ferramentas de controles aplicadas ao mesmo. Em não havendo, favor descrever as rotinas.;
- c) Mapeamento de processos atualizados acerca da execução de contratos de obras e serviços de engenharia. Apresentar, também, análise de riscos atualizadas referentes ao presente processo, bem como as ferramentas de controles aplicadas ao mesmo. Em não havendo, favor descrever as rotinas.;
- d) Mapeamento de processos atualizados acerca das rotinas de pagamento efetivados referentes às contratações de obras e serviços de engenharia. Apresentar, também, análise de riscos atualizadas referentes ao presente processo, bem como as ferramentas de controles aplicadas ao mesmo. Em não havendo, favor descrever as rotinas.;
- e) Relação de todas as obras e serviços de engenharia iniciadas no exercício de 2022, assim como todas aquelas com execução no exercício de 2022. Para a presente informação, contar o processo licitatório com todas as suas fases (Fase Preliminar, Fase Interna, Edital e Certame), o contrato e todos os volumes da competente execução, o valor total da contratação, o cronograma de execução financeira e os respectivos pagamentos efetivados devidamente lastreados dos documentos pertinentes.

Em resposta aos presentes questionamentos e solicitações, foram anexados ao Processo nº23087.011390/2022-50 os seguintes documentos:

- a) DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 2016/2022/PROAF/REITORIA;
- b) DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 443/2022/DAA/PROAF/REITORIA;
- c) OFÍCIO Nº 165/2022/PROPLAN/Reitoria/UNIFAL-MG;

d) DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 416/2022/DICC/DAA/PROAF/REITORIA;

e) DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 2162/2022/PROAF/REITORIA;

Dos documentos relacionados acima, o Despacho Administrativo nº2016/2022 da PROAF foi para distribuição dos questionamentos feitos pela Auditoria Interna para as diversas áreas sob sua coordenação. Já o Despacho Administrativo nº 2162/2022 se limitou a encaminhar as manifestações dos setores a essa equipe de Auditoria.

No tocante às respostas encaminhadas, o Despacho Administrativo nº443/2022 do Departamento de Assuntos Administrativos – DAA apresentou os mapeamentos de processo e o procedimento de gerenciamento de riscos, de onde se extraiu que os mesmos foram gerados em 28/09/2018. Além dos documentos mencionados o DAA informou:

“Encontra-se em fase de elaboração da Minuta de Edital, o processo [23087.010507/2022-88](#), que tem como objeto a contratação de Pessoa Jurídica de engenharia, especializada no ramo, para execução de obra civil, com fornecimento de materiais, para a **Reforma dos Auditórios R101 e R102** - Sede, com área construída de 498 m²”.

Na manifestação acima, o DAA já disponibilizou o link para acessar o referido processo para a efetivação das análises por essa equipe de Auditoria Interna.

A seu turno a Divisão de Contratos e Convênios – DCC emitiu o Despacho Administrativo nº 416/2022 respondendo aos itens “b”, “c” e “e” da referida Solicitação de Auditoria da seguinte forma:

b) Mapeamento de processos atualizados acerca da celebração de contratos referentes às licitações de obras e serviços de engenharia. Apresentar, também, análise de riscos atualizadas referentes ao presente processo, bem como as ferramentas de controles aplicadas ao mesmo. Em não havendo, favor descrever as rotinas;

Os mapeamentos solicitados neste item, são os apresentados nos documentos: Anexo 1- DiCC - Celebração (SEI nº 0777351) e Anexo 2- DiCC - Celebração - Análise de Risco (SEI nº 0777357)

c) Mapeamento de processos atualizados acerca da execução de contratos de obras e serviços de engenharia. Apresentar, também, análise de riscos atualizadas referentes ao presente processo, bem como as ferramentas de controles aplicadas ao mesmo. Em não havendo, favor descrever as rotinas;

Os mapeamentos solicitados neste item, são os apresentados nos documentos: Anexo 3- DiCC - Fiscalização do Contrato - Riscos (SEI nº 0777360) e, considerando que o mapeamento de fiscalização pertence a undiade requisitante e que detém a responsabilidade do Gestor designado, esta peça do item deverá ser apresentada pela CPO/Proplan.

e) Relação de todas as obras e serviços de engenharia iniciadas no exercício de 2022, assim como todas aquelas com execução no exercício de 2022. Para a presente informação, contar o processo licitatório com todas as suas fases (Fase Preliminar, Fase Interna, Edital e Certame), o contrato e todos os volumes da competente execução, o valor total da contratação, o cronograma de execução financeira e os respectivos pagamentos efetivados devidamente lastreados dos documentos pertinentes.

A relação dos processos / contratos em execução são os apresentados no Anexo 4- DiCC - Contratos vigentes (SEI nº 0777495)

Por meio do OFÍCIO Nº 165/2022/PROPLAN/Reitoria/UNIFAL-MG, a PROPLAN, por meio da manifestação do seu Coordenador de Projetos e Obras – CPO, apresentou a seguinte manifestação:

a) Processos mapeados de elaboração de estudos preliminares, projeto básico e/ou termos de referencia para a realização de obras e serviços de engenharia, assim como a análise de riscos desses processos atualizadas, caso existam. Em não havendo, favor descrever as rotinas:

I - Informamos que os processos de elaboração de Estudos Preliminares e Projetos Básicos ou Termos de Referência para a realização de obras e serviços de engenharia não estão mapeados e também não possuem análise de risco neste setor. Informamos, ainda, que objetivamos implementar um check-list que contemplará informações necessárias, de acordo com a peculiaridade da obra ou do serviço de engenharia, para mitigar futuros riscos do processo de licitação.

II - Esclarecemos que a elaboração do documento Estudo Preliminar para a licitação é realizada conforme disposto nos regimentos Instrução Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017 e Instrução Normativa nº 40 de maio de 2020, e seu preenchimento é realizado na plataforma digital disponibilizada no sítio eletrônico Compras.gov.br. A elaboração do documento Projetos Básicos ou Termos de Referência segue os modelos de minutas padronizadas da Advocacia-Geral da União, com alguns ajustes para melhor adequação do documento às características e necessidades da obra e do serviço de engenharia nos itens Objeto, Justificativa e Objetivos da Contratação e por fim Critérios de Seleção do Fornecedor que relaciona-se à qualificação técnica-operacional e técnica-profissional.

III - O documento Projeto Básico ou Termo de Referência é acompanhado de outros documentos exigidos pela lei de licitações como o Memorial Descritivo, a Planilha de Custos e Quantitativos, o Cronograma Físico-Financeiro, o Modelo de Composição do BDI, a Declaração do responsável pela elaboração da planilha a respeito da adequação dos custos ao SINAPI em atendimento ao art. 3º do Decreto nº 7.983 de 8 de abril de 2013, as Anotações ou Registros de responsabilidade técnica - ART / RRT do projeto e do orçamento, o projeto de arquitetura, o ETP Digital e a Licença Ambiental quando é o caso.

b) Processos de análise e ferramentas de controle acerca da manifestação de disponibilidade orçamentária (descrever as rotinas internas adotadas):

IV - No que se refere a análise e controle acerca da manifestação de disponibilidade orçamentária, como trata-se um trâmite obrigatório nos processos de contratações públicas, seguimos o mesmo modelo adotado para toda a Universidade.

Primeiramente é importante destacar que compete à Proplan, de acordo com o Regimento Geral da UNIFAL-MG, apresentar as prioridades institucionais compatibilizadas com as dotações orçamentárias que lhes são destinadas:

"Art. 176 Serão fixadas pela Proplan as prioridades da Instituição, devidamente compatibilizadas com as dotações globais que lhe forem destinadas no Orçamento Geral da União."

V - Diante da referida atribuição, foi também conferida no Regimento Interno da Proplan a responsabilidade de

"elaborar a proposta orçamentária anual, em conformidade com a legislação vigente (vide Art. 4º "IV");" e

"a atribuição de "acompanhar a execução orçamentária institucional (vide Inciso VI do Art. 4º);"

diante disso, anualmente é apresentada pela Proplan a Proposta Orçamentária para deliberação do Consuni, conforme consta no Regimento Geral:

"deliberar, anualmente, sobre a proposta orçamentária (vide Art. 9º, IV do Regimento Geral)"

VI - Após o trâmite institucional de aprovação do orçamento, publicação da Resolução, segue-se então o trâmite de acompanhamento da execução orçamentária visando cumprir o que foi aprovado. O acompanhamento requer que a Proplan atribua a toda despesa existente na Universidade, inclusive obras, a classificação orçamentária aprovada na Proposta Orçamentária por meio de suas subações, compatibilizadas com os dados orçamentários constante das ações orçamentárias, fontes, UGRs e Pls correspondentes ao tipo de despesa apresentada.

VII - Essa correspondência entre a despesa a ser executada e o orçamento a ser atribuído é realizado por meio de alguns mecanismos que serão descritos a seguir:

O orçamento aprovado é inserido em uma planilha de excel denominada "Levantamento de Despesas Completo" no qual anexamos uma atualizada em 22/07/2022, SEI nº ; nesta planilha, além do orçamento aprovado, e possíveis contingenciamentos, bloqueios e cortes que venham a ocorrer durante o exercício financeiro, são inseridas colunas de valores empenhados, liquidados, saldo disponível e percentual utilizado; os dados de utilização dos créditos orçamentários aprovados são extraídos do sistema "Tesouro Gerencial", que por sua vez, extrai os dados do SIAFI; a referida planilha é atualizada três vezes na semana.

Com base na planilha "Levantamento de Despesas Completo" é alimentado o BI (business intelligence) de Execução orçamentária, disponível na página da PROPLAN: <https://www.unifal-mg.edu.br/planejamento/execucao-orcamentaria/>. O painel de BI é utilizado tanto pela comunidade, como forma de transparência, como também pela PROPLAN para analisar a evolução da execução orçamentária. Este BI não traz detalhes mais específicos, mas, é uma ótima ferramenta para acompanhar aquilo que foi aprovado na Proposta Orçamentária.

Além da Planilha e do BI, os dados são alimentados também no Sistema de Orçamento. No referido sistema, desenvolvido pelo NTI, também utilizamos dados do sistema "Tesouro Gerencial" extraído em formato específico para ser carregado no sistema de Orçamento, podendo analisar o orçamento aprovado e o orçamento utilizado, com atualização três vezes na semana; neste sistema é possível observar as despesas realizadas em cada uma das subações em detalhes como UGR e natureza despesa; inclusive, há uma vinculação ao sistema de compras, no qual é possível verificar os itens que foram adquiridos; por fim, há também uma vinculação ao sistema de transportes para verificação da evolução da execução orçamentária de despesas com transportes em cada subação, ou unidade (UGR).

Mediante a utilização da planilha "Levantamento de Despesas Completo", Painel BI e Sistema de Orçamento, a Proplan tem as condições necessárias para emitir parecer sobre disponibilidade orçamentária acerca de obras e demais despesas da Universidade.

VIII - Ainda no que se refere a certificação de disponibilidade orçamentária para obras, ressaltamos que a Proplan executa todos os anos na elaboração da Proposta Orçamentária consulta à diversas unidades acadêmicas e administrativas da Universidade visando obter o melhor planejamento possível. Neste sentido, todos os anos, cria-se, por meio de "Acompanhamento Especial" no sistema SEI, processos com o planejamento de uso dos recursos durante o exercício seguinte. No caso de obras o planejamento é realizado pela própria Proplan, responsável regimentalmente pela área de obras na Universidade, conforme pode ser vista no planejamento de 2022, processo 23087.008774/2021-12, sendo que o planejamento também leva em consideração o PDI 2021-2025, além de alinhamentos em reuniões com a Reitoria, em reuniões, a respeito das prioridades de obras para a Universidade.

IX - É comum também que na área de obras e serviços de engenharia, além dos créditos orçamentários, receber recursos por meio de descentralizações de crédito de outros órgãos recursos para realização de obras. Nestes casos, o mais comum é receber recursos do Ministério da Educação. Nestes casos, o próprio Ministério cria no sistema SIMEC, no módulo TED (Termo de Execução Descentralizada), um Termo no qual a Universidade acessa como "proponente" de uma ação e insere todos os documentos referentes a determinada obra como: projeto, planilha, cronograma, ART, situação do terreno, relatório fotográfico, dentre outros; após análise e aprovação o Ministério envia os recursos para a execução da proposta cadastrada; os créditos orçamentários são recebidos como transferências e com codificação orçamentária específica do órgão concedente; nestes casos a certificação de disponibilidade orçamentária já veio específica para aquele objeto e a Proplan procede então a certificação mediante dos dados constantes da referida transferência.

De posse de todas as informações prestadas, foi elaborada a Solicitação de Auditoria nº 05/2022 contendo as seguintes solicitações:

Em complementação à Solicitação de Auditoria nº 02/2022 (0771586) vimos por meio da presente solicitar as seguintes informações e documentos a serem prestadas e disponibilizados até o dia 05/09/2022:

a) Manifestação dos setores responsáveis pelos processos já mapeados e que apresentaram a avaliação de riscos dos respectivos processos referentes às Obras e Serviços de Engenharia, os quais foram formalmente encaminhados a essa Auditoria interna, acerca da última avaliação feita nas rotinas dos processos, assim como a periodicidade que as mesmas

são realizadas. Informar também se as reavaliações dos riscos (avaliações periódicas) estão sendo formalmente documentadas pelos setores.

b) Disponibilização dos processos licitatórios, contratos celebrados, registros de execução contratual com todas as respectivas medições e demais atuações dos fiscais e os registros de todos os pagamentos das seguintes contratações:

1 - Pregão Eletrônico no valor de R\$3.070.779,20 referente à contratação de serviços comuns de engenharia para manutenção e adequação predial e de infraestrutura com fornecimento de todos os materiais necessários à execução, cujo contratado foi a Vile Construções e Reformas LTDA.;

2 - Regime Diferenciado de Contratação no valor de R\$8.807.371,52 referente à execução de obra civil com fornecimento de materiais para construção da 1ª fase do prédio da Faculdade de Odontologia na Unidade Educacional Santa Clara da UNIFAL-MG, com área construída de 12.038,00 m², mediante regime de execução indireta, licitação do tipo menor preço na modalidade regime diferenciado de contratações públicas – (RDC Eletrônico), cujo contratado foi a Construtora Rio Manso LTDA.; e

3 - Regime Diferenciado de Contratação no valor de R\$1.056.277,56 referente à Contratação de Pessoa Jurídica de engenharia, especializada no ramo, para execução de obra civil, com fornecimento de materiais, para a Reforma dos Auditórios R101 e R102 - Sede, com área construída de 498 m², cujo contratado foi a CL Engenharia e Construção EIRELI.

Em resposta à Solicitação de Auditoria nº 05/2022, a PROAF emitiu o DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 2680/2022/PROAF/REITORIA, o qual encaminhou a seguinte manifestação:

Em atendimento à Solicitação de Auditoria 5 ([0805473](#)), apresentamos as respostas para o seguintes itens solicitados:

a) *Manifestação dos setores responsáveis pelos processos já mapeados e que apresentaram a avaliação de riscos dos respectivos processos referentes às Obras e Serviços de Engenharia, os quais foram formalmente encaminhados a essa Auditoria interna, acerca da última avaliação feita nas rotinas dos processos, assim como a periodicidade que as mesmas são realizadas. Informar também se as reavaliações dos riscos (avaliações periódicas) estão sendo formalmente documentadas pelos setores.*

Resposta:

A avaliação realizada nas rotinas dos processos ocorreu no ano de 2021, sendo prevista as revisões para os processos classificados como críticos, sempre que ocorre algum fato importante que possa vir a alterar o grau de risco ou a cada dois anos. Considerando que até o momento não ocorreu nenhuma situação que demandasse alteração, não foi necessário a modificação dos riscos já mapeados.

b) *Disponibilização dos **processos licitatórios, contratos celebrados, registros de execução contratual com todas as respectivas medições e demais atuações dos fiscais e os registros de todos os pagamentos das seguintes contratações:***

1. **Pregão Eletrônico no valor de R\$3.070.779,20** referente à contratação de serviços comuns de engenharia para manutenção e adequação predial e de infraestrutura com fornecimento de todos os materiais necessários à execução, cujo contratado foi a Vile Construções e Reformas LTDA.;
2. **Regime Diferenciado de Contratação no valor de R\$8.807.371,52** referente à execução de obra civil com fornecimento de materiais para construção da 1ª fase do prédio da Faculdade de Odontologia na Unidade Educacional Santa Clara da UNIFAL-MG, com área construída de 12.038,00 m², mediante regime de execução indireta, licitação do tipo menor preço na modalidade regime diferenciado de contratações públicas – (RDC Eletrônico), cujo contratado foi a Construtora Rio Manso LTDA.; e
3. **Regime Diferenciado de Contratação no valor de R\$1.056.277,56** referente à Contratação de Pessoa Jurídica de engenharia, especializada no ramo, para execução de obra civil, com fornecimento de materiais, para a Reforma dos Auditórios R101 e R102 - Sede, com área construída de 498 m², cujo contratado foi a CL Engenharia e Construção EIRELI.

Resposta: Conforme disponibilizado no Anexo 4 - DICC ([0777495](#)), o número de cada uma das solicitações encontra-se respectiva nas três últimas linhas do referido documento. A seguir, apresentamos um quadro com os links do que foi solicitado:

Pedido	Objeto	Licitação	Número do Contrato	Processo do Contrato	Processo Licitatório	Processo de execução contratual e todas as respectivas medições
1 - Pregão Eletrônico no valor de R\$3.070.779,20	Contratação futura de Pessoa Jurídica para prestação de serviços comuns de engenharia para manutenção e adequação	Pregão 74/2020	2/2021	23087.000136/2021-45	23087.016346/2020-74	Processo de execução contratual e todas as respectivas medições: 23087.005909/2021-80

	predial e de infraestrutura com fornecimento de todos os materiais necessários à sua execução.					
2- Regime Diferenciado de Contratação no valor de R\$8.807.371,52	Execução de obra civil com fornecimento de materiais para construção da 1ª fase do prédio da Faculdade de Odontologia na Unidade Educacional Santa Clara da UNIFAL-MG, com área construída de 12.038,00 m², mediante regime de execução indireta, licitação do tipo menor preço na modalidade regime diferenciado de contratações públicas – (RDC Eletrônico)	RDC 3/2020	41/2020	23087.019793/2020-85	23087.016976/2020-49	<p>Processo de execução contratual e todas as respectivas medições: 23087.012310/2021-01</p> <p>Acompanhamento e Fiscalização e outras informações: 23087.008828/2021-31</p> <p>Processo de Notificação: 23087.015309/2021-20</p> <p>Processo de Penalidade: 23087.020539/2021-19</p>

3- Regime Diferenciado de Contratação no valor de R\$1.056.277,56	Contratação de Pessoa Jurídica de engenharia, especializada no ramo, para execução de obra civil, com fornecimento de materiais, para a Reforma dos Auditórios R101 e R102 - Sede, com área construída de 498 m ²	RDC 1/2021	35/2021	23087.020037/2021-80	23087.015109/2021-77	23087.004887/2022-11 (Rescisão unilateral - não houve execução). Posteriormente houve abertura de novo processo 23087.010507/2022-88 no intuito de realizar novamente processo licitatório
--	--	------------	---------	--------------------------------------	--------------------------------------	--

De posse das informações acima, foi dado início às análises dos documentos encaminhados, contudo fez-se necessária a emissão de nova Solicitação de Auditoria pois dos links apresentados apenas estão realmente disponíveis para o acesso dessa Auditoria Interna os Links referentes aos processos Licitatórios e os links dos seguintes processos de execução: 23087.005909/2021-80 e 23087.010507/2022-88. Todos os demais links dos processos de execução, assim como todos os links dos processos dos contratos não estão disponíveis para acesso aos documentos, conforme se verifica dos prints de tela que foram anexados ao presente processo por meio dos documentos ([0812079](#); [0812080](#); [0812081](#); [0812082](#); [0812083](#); [0812085](#); [0812086](#); e [0812087](#)). Além desse fato, ao analisar os documentos apresentados ([0772764](#)) o que foi possível constatar é que tal documento apresentava como data de último acesso a data de 28/09/2018, ou seja, três anos antes do período informado pelo signatário do Despacho Administrativo nº2680, qual seja ano de 2021. Assim na Solicitação de Auditoria nº 06/2022 foi solicitado o seguinte:

.....

Assim sendo, solicitamos que tal fato seja esclarecido, pois se tomarmos como base a data que consta do documento, o mesmo já vai completar 04 (quatro) anos no próximo dia 28/09, prazo esse bem superior aos dois anos informados pela Pró-Reitoria como prazo de revisão dos riscos dos processos críticos.

.....

Posto isso, solicitamos a manifestação dessa Pró-Reitoria sobre a disponibilização de links que nos remete a processos cujo acesso não é permitido a essa Auditoria Interna, assim como solicitamos a real disponibilização dos processos solicitados para análise dessa equipe.

Em resposta à referida Solicitação de Auditoria, foi emitido o DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 2816/2022/PROAF/REITORIA, com a seguinte manifestação:

.....

Manifestação PROAF:

A data de 28/09/2018 (último acesso), refere-se ao arquivo BPMN, representando o fluxo do processo.

Assim, apresentamos os formulários individualizados 0813545 e DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 640/2022/DAA/PROAF/REITORIA SEI nº 0813547, bem como completamos com o e-mail SEI nº 0813491, o qual demonstra que não houve necessidade de alterações, conforme apresentado pelo Diretor do Departamento de Assuntos Administrativos, bem como verifica-se que iniciamos a revisão dos processos de gestão de riscos da PROAF em 2020, com andamento/revisão em 2021, conforme demonstrado em alguns processos PROAF:

23087.017902/2020-20 - Divisão de Almoxarifado – Agosto/2021

23087.017909/2020-41 - Departamento de Execução Orçam., Fin. e Contabilidade – Abril/2021

223087.017923/2020-45 - Seção de Protocolo e Arquivo – Janeiro/2021.

Destacamos também que iniciamos recentemente uma nova revisão nos processos mapeados, como pode-se verificar no Processo SEI nº 23087.014928/2022-88.

OFÍCIO Nº 144/2022/CDI/PROPLAN/Reitoria/UNIFAL-MG

4. Solicitamos a revisão dos processos já mapeados por essa unidade, substituindo àqueles que não existem mais e adicionando novos processos, se for o caso, para que, em momento oportuno, seja realizada a gestão de riscos dos mesmos.

.....

Manifestação PROAF:

No entendimento desta Pró-Reitoria, todos os processos do SEI estariam disponíveis tanto para a Reitoria quanto para a Auditoria Interna, no entanto, após os documentos anexados em que apresentam que a Auditoria Interna não possui acesso a todos os processo, informamos que tais processo foram encaminhados à Unidade SEI da Auditoria Interna - AI, inclusive os processo citados no item 1 do presente processo.

De posse das informações e documentos disponibilizados pelos setores, foi possível proceder às análises necessárias à consecução dessa auditoria de avaliação, nos termos previstos no Programa de Auditoria mencionado anteriormente.

Inicialmente cabe-nos realizar as análises no tocante ao mapeamento dos processos em questão, assim como seus procedimentos de avaliação de riscos. Diferentemente de outras áreas da instituição, a PROAF demonstrou comprometimento com a política de gestão de riscos da Instituição no tocante a proceder revisões periódicas dos seus mapeamentos e avaliação de riscos. Tal comprometimento pode ser observado dos processos 23087.017902/2020-20; 23087.017909/2020-41; 23087.017923/2020-45; e 23087.014928/2022-88 assim como por meio do e-mail apresentado pela PROAF onde se extrai a preocupação do setor, assim como a efetiva movimentação de forma PROATIVA na busca por manter atualizados os seus mapas de processos críticos, assim como a suas avaliações de riscos.

No tocante às atividades dessa auditoria, gestão de obras e serviços de engenharia, cabe-nos inicialmente analisar as rotinas preliminares e que compões a fase inicial do procedimento licitatório e que é realizado na Coordenadoria de Projetos e Obras, pertencente à PROPLAN. No tocante a esses processos, embora ainda não estejam formalmente mapeados, são desenvolvidos pelas áreas com atenção e seguindo rigorosos controles internos ou impostos pelas legislações ou por meio de padronizações trazidas por outros órgãos de controle, tais como a AGU e CGU. O que foi devidamente descrito pela CPO pôde ser observado dos processos licitatórios apresentados sem que fosse feita qualquer constatação de irregularidades e/ou fragilidades sobre as rotinas adotadas pelo setor.

No tocante às rotinas adotadas para os procedimentos licitatórios, os quais são realizados já na PROAF, além de estarem formalmente mapeados e de estarem sendo constantemente reavaliados pelas áreas, cabe ressaltar a existência de uma ferramenta de controle simples, porém eficiente que já vem sendo adotado pelo setor há algum tempo, já tendo sido objeto de análise em outras auditorias feitas em exercícios anteriores, que é um checklist para as fases internas e externas (documento [0772775](#)) que empregam maior eficácia e efetividade aos atos praticados pelo setor dificultando a existência de falhas e incorreções. Nos processos analisados nessa oportunidade não foram encontradas quaisquer irregularidades/impropriedades nas suas rotinas.

Com relação às contratações e a execução desses contratos, o que pressupõe o fiel acompanhamento por parte dos fiscais de contrato, assim como pelo gestor dos contratos, também não foram observadas irregularidades/impropriedades. O que foi possível observar é que essa gestão vem funcionando como são os casos expressos nos processos 23087.015309/2021-20 (notificação) e 23087.020539/2021-19 (Processo Administrativo Sancionador) ambos referentes ao contrato nº41/2020 e o processo 23087.004887/2022-11 (Aplicação de Penalidade) referente ao contrato nº 35/2021. Em tais atos pode-se observar uma atuação tempestiva e contumaz dos gestores/fiscais do Contrato nº41/2020 com algumas notificações de inexecução do cronograma. Tais atividades externam rotinas coerentes e controles internos efetivos na busca pela eficiência do gasto público no presente caso.

Por fim, as rotinas de pagamento, as quais vem sendo realizadas de forma coerente aos normativos vigentes e seguindo os processos formalmente mapeados pelo setor.

IV. RESULTADO DOS EXAMES

1. Universidade Federal de Alfenas

1.1. PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1.1.1. INFORMAÇÃO 01

Comprometimento com a política de gestão de riscos da Instituição.

FATO

Conforme se extrai dos documentos apresentados, assim como das manifestações exaradas pela PROAF, o que se pôde observar foi um comprometimento da referida Pró-Reitoria que vem realizando os mapeamentos e análises de risco, assim como as competentes revisões periódicas dentro do estabelecido na política Institucional. Cabe ressaltar aqui a atuação proativa da PROAF no intuito de das cumprimento aos preceitos de gerenciamento de riscos assumidos pela Instituição em sua política. Dessa forma, essa equipe de auditoria se utiliza dessa informação para elogiar a atuação do setor o qual vê no procedimento de gerenciamento de riscos uma ferramenta para aprimorar suas rotinas internas trazendo maior eficiência às suas rotinas internas e, conseqüentemente, ao gerenciamento dos recursos públicos.

1.1.2. INFORMAÇÃO 02

Efetividade na atuação dos gestores/fiscais de contrato na execução dos contratos de obras celebrados pela Instituição.

FATO

Das análises dos documentos apresentados, os quais instruem os processos referentes à execução dos contratos de obras, o que se pode observar é uma atuação tempestiva e coerente dos fiscais, o que acabou por gerar uma série de notificações por descumprimento dos cronogramas com as consequentes aplicação de penalidades. Tal fato externa uma rotina interna bem delineada e controles internos eficazes que foram capazes de identificar incorreções e irregularidades a tempo de serem sanadas ou a tempo de não se concretizarem com a consequente notificação e aplicação de penalidade. Tal fato também cabe ser ressaltado por essa equipe de auditoria como uma boa prática e que demonstra que toda a atuação pregressa dessa Auditoria Interna em ações anteriores surtiu efeito no aprimoramento do setor, o qual pôde aprimorar suas rotinas e, com o auxílio de um gerenciamento de riscos efetivos, conseguiram criar rotinas internas capazes de assegurar uma segurança razoável para o gestor na execução dos recursos públicos.

1.2. PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

1.2.1. Constatação 01

Ausência de mapeamentos de processos e análises de riscos de rotinas pertinentes ao processo de contratação e execução de obras pela UNIFAL-MG.

FATO

Das rotinas e documentos analisados pertinentes às competências da PROPLAN para o processo de contratação e execução de obras e serviços de engenharia pela UNIFAL, pôde-se constatar a ausência de mapeamentos de processos, tampouco de ações referentes ao gerenciamento de riscos dos mesmos. Vejamos o que informou a PROPLAN no OFÍCIO Nº 165/2022/PROPLAN/Reitoria/UNIFAL-MG:

.....
Informamos que os processos de elaboração de Estudos Preliminares e Projetos Básicos ou Termos de Referência para a realização de obras e serviços de engenharia não estão mapeados e também não possuem análise de risco neste setor. Informamos, ainda, que objetivamos implementar um check-list que contemplará informações necessárias, de acordo com a peculiaridade da obra ou do serviço de engenharia, para mitigar futuros riscos do processo de licitação.
.....

A área apresenta a descrição dos processos, bem como manifesta a intenção de implementação de uma ferramenta de controle (check-list) mesmo sem a efetiva identificação dos riscos e sua análise. Além disso externa a manifestação que tais rotinas são realizadas em conformidade com as legislações vigentes e seguindo as diretrizes de padronização feitas pela AGU. Contudo, tal fato não elide a necessidade de um mapeamento efetivo dos processos internos e sua consequente análise no tocante aos riscos inerentes no intuito de se identificar possíveis falhas e/ou fragilidades nas rotinas internas e não no que prescreve a legislação, assim como a padronização indicada pela AGU.

CAUSA

Priorização do setor para a realização de outras rotinas internas postergando a realização dos mapeamentos e análises de riscos dos processos referentes a elaboração de Estudos Preliminares e Projetos Básicos ou Termos de Referência para a realização de obras e serviços de engenharia.

RECOMENDAÇÃO 01: Realização dos mapeamentos formais dos processos ainda não mapeados da Pró-Reitoria;

RECOMENDAÇÃO 02: Rever e atualizar periodicamente os processos em execução com a consequente documentação e formalização;

RECOMENDAÇÃO 03: Realizar a formalização da avaliação de riscos dos processos que ainda não foram submetidos à presente avaliação;

RECOMENDAÇÃO 04: Rever e atualizar periodicamente as avaliações de riscos dos processos da Pró-Reitoria, formalizando tais revisões;

V. CONCLUSÃO

Das análises realizadas, conforme exposto acima, cabe a essa equipe de Auditoria enfatizar as boas práticas realizadas pela PROAF no tocante aos mapeamentos e processos de gerenciamento de riscos, assim como no tocante às rotinas de gestão e fiscalização de contratos de execução de obras e serviços de engenharia, conforme salientado nas informações 01 e 02. Outras rotinas bem delineadas foram ainda identificadas, como o caso do setor que operacionaliza as licitações, o qual demonstra maturidade das rotinas internas com controles sólidos que auxiliam a uma boa consecução das suas rotinas. Outro setor que também demonstrou uma maior maturidade das suas rotinas foi o setor que operacionaliza

os contratos da Instituição, o qual também demonstra maturidade e ferramentas de controle mais efetivos e em consonância com recomendações anteriores dessa Auditoria Interna.

Portanto, conclui-se o presente trabalho sem a identificação de impropriedades/irregularidades suficientes a causar qualquer dano ao erário. O que foi possível observar foi apenas a falta de mapeamentos e avaliação de riscos de processos por parte da PROPLAN no tocante à elaboração de Estudos Preliminares e Projetos Básicos ou Termos de Referência para a realização de obras e serviços de engenharia. Tais fatos não prejudicaram as rotinas internas dos setores envolvidos na contratação e execução de obras públicas, ao passo que não se identificou qualquer fato ensejador de danos ao erário.

Alfenas, 19 de setembro de 2022.

Jeferson Alves dos Santos
Técnico Administrativo em Educação - Auditor
SIAPE nº 1555750



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Alves dos Santos, Técnico Administrativo em Educação**, em 19/09/2022, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Silva de Oliveira, Auditor-Chefe**, em 30/09/2022, às 21:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0819102** e o código CRC **3AF86CED**.

Auditoria Interna UNIFAL-MG - E-mail: audint@unifal-mg.edu.br
Fone: (35) 3701-9009 / 3701- 9011

Referência: Processo nº 23087.011390/2022-50

SEI nº 0819102

Criado por [jeferson.santos](#), versão 3 por [jeferson.santos](#) em 19/09/2022 15:04:01.